



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
16/2019-PMB

FOLHA nº

01/

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 190/2019: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2019-PMB

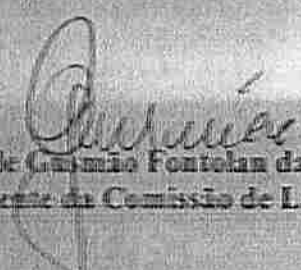
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DA AGRICULTURA, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DA SAÚDE E SECRETARIA DA FAZENDA

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 18 DE NOVEMBRO DE 2019.


Cibele Guimão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 02 de Setembro de 2019

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIOFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ, conforme termo de referência anexo.**

Administração = { 280 FR 000
480 FR 000

Saúde - 3110 FR 303
Saúde = 4560 FR 000

Educação = { 1340 FR 103
1480 FR 104

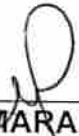
Atenciosamente,

Meio Ambiente = 1590 FR 000

Agricultura = 1670 FR 000

Obras = 1870 FR 000

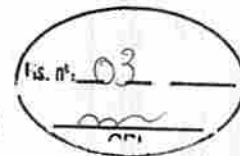
Ação Social = 2580 FR 000


REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 02 de Setembro de 2019

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIOFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ**, conforme termo de referência anexo.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

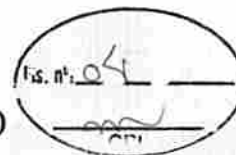

ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



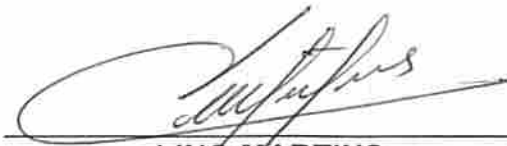
Bandeirantes, 02 de Setembro de 2019

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIOFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Encaminha-se a:

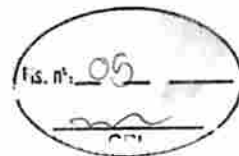
- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



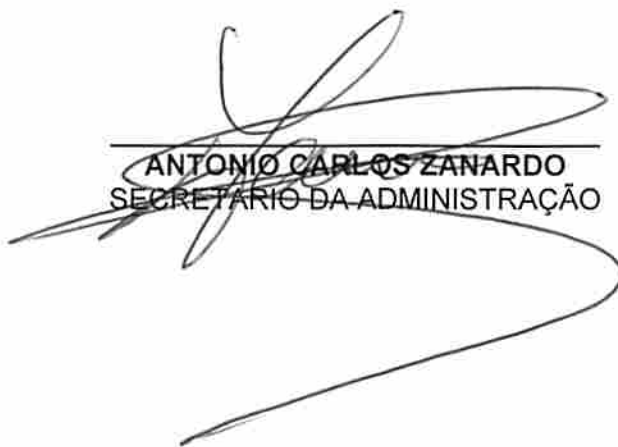
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

QUANTITATIVO

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIOFUSÃO, COM ABRANGENCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	6.500	UNI	INSERÇÕES DE 15" (QUINZE) SEGUNDOS	R\$ 8,10	R\$ 50.301,00
			Total		R\$ 50.301,00

Bandeirantes, 02 de Setembro de 2019


ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Compras



JUSTIFICATIVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (PR).

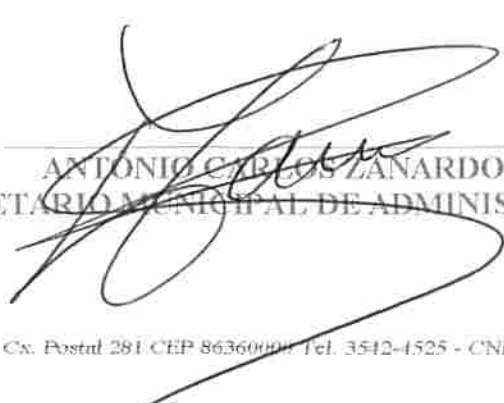
JUSTIFICATIVA: Os serviços a serem contratados e ao final especificados visam dar maior publicidade e transparência aos trabalhos desta Prefeitura.

A contratação de uma emissora de rádio para transmitir os trabalhos desta Prefeitura, nada mais é do que dar continuidade a um serviço que vem sendo bem recepcionado pela população do Município há vários anos.

Vale dizer que nem todos os cidadãos possuem condições de vir até a sede do Executivo Municipal para acompanhar a realização dos trabalhos da Administração pública Municipal. Assim, através desta contratação, proporcionaremos aos munícipes a possibilidade de acompanharem pelo rádio as atividades que serão realizadas pela Prefeitura de Bandeirantes, permitindo a todos acompanhar, opinar e participar ativamente dos atos desempenhados pelo Executivo.

A transmissão das informações e eventos do Poder Executivo é uma rotina nas Prefeituras de todo o Estado, portanto, nada melhor do que levar ao cidadão, no conforto do seu lar, os projetos executados e as matérias que são discutidas nesta Administração, que certamente refletem na vida de todos os cidadãos de Bandeirantenses.

Concluindo, entendo que não há a menor dúvida quanto à necessidade e interesse público da contratação acima prevista, estando a mesma devidamente justificada, pois, visa maior divulgação dos trabalhos do Poder Executivo, de modo a aumentar a transparência desta Administração.


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fig. nº 06
CPL
Fig. nº 07
CPL

DECRETO nº 2.926/2015

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica estipulado o valor máximo de R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos), para cada 15 (quinze) segundos de divulgação de matéria de interesse do Município de Bandeirantes (Pr), em emissoras radifônicas, que tenha abrangência em toda a área urbana, rural e região, tendo como objetivo da publicidade aos serviços e projetos desta Prefeitura, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal de 1.988, em conformidade com a Lei nº 8666/93.

Parágrafo Único - O valor mencionado no "caput" deste artigo foi baseado no menor valor conforme orçamento constante do anexo deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

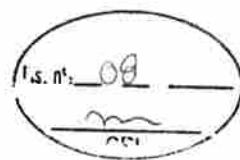
Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes
Estado do Paraná, em 13 de julho de 2015.


Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 190/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 18 de novembro de 2019.

Ref.: Processo de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2019-PMB

Prezado Senhor:

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de abertura de processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme estabelecido nos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 26 de agosto de 2007.

Por oportuno encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2019-PMB, modalidade Credenciamento e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

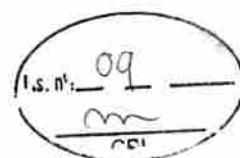

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitações

À ASSESSORIA JURÍDICA
Rua Frei Rafael Proner nº1457 - centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES-PR – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2019-PMB PARA CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ.

1- PREÂMBULO

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 1.372/2014, de 29 de dezembro de 2014, com devida autorização expedida pelo Prefeito do Município de Bandeirantes e de conformidade com artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ, nos termos e condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento Público.

2 – OBJETO:

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, qualificadas tecnicamente, para a CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ.

2.2 – O valor máximo a ser pago pela prestação dos serviços especificados no item 2.1 obedecerá o valor apontado no decreto 2.926/2015 de 13 de julho de 2015, publicado na edição nº 622, do dia 17 de julho de 2015 do Jornal Folha do Norte Paranaense a saber:

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Un	6500	Inserções de 15" (quinze segundos)	8,10	52.650,00
TOTAL					52.650,00

2.3 – A quantidade (demanda) de inserções que serão adjudicadas a cada fornecedor será feita em partes iguais, respeitado o limite máximo total previsto na coluna "QUANTIDADE" do quadro constante do item 2.2 acima que será dividido para no mínimo 03 (três) fornecedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



2.4 - A prestação dos serviços objeto do credenciamento obedecerá a sistema de rodízio entre os participantes sendo que a cada credenciado corresponderá quantidade proporcional ao total dos serviços previstos.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1 – Poderão participar no Credenciamento todas as empresas indicadas no item 2.1, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento e que disponham na cidade de Bandeirantes-PR, de estrutura física para correta e tempestiva execução do objeto deste chamamento.

3.2 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

3.3 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 (aplicável a todas as licitações sob qualquer modalidade, bem como aos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação por força do disposto no art. 97 desta mesma Lei).

4 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, no Setor de Licitação, a partir da publicação do presente instrumento no jornal Folha do Norte Paranaense e no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.

4.2 – Serão consideradas credenciadas as empresas que apresentarem os documentos enumerados no item 6 deste instrumento.

4.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

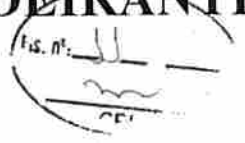
5.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 ao Setor de Protocolo, no horário das 8h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias de expediente no setor de protocolo do Município de Bandeirantes, no seguinte endereço: Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro – Bandeirantes – Paraná. Os envelopes serão recebidos para o credenciamento a partir da publicação do presente aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, devendo estar devidamente lacrados e com as seguintes indicações:

CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



INTERESSADO: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ/CPF: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

6 – DOCUMENTAÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO

6.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, DE REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SEREM APRESENTADOS POR PESSOA JURÍDICA AO PARTICIPAR DE LICITAÇÕES (Lei nº 8.666/93, Art.28, Art.29, Art.30 e Art.87):

- a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal da sede do proponente – solicitar na prefeitura ou no site do município se for o caso;
- g) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (CARTÃO CNPJ);
- h) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Tributos Estaduais expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- i) Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal da sede do proponente;
- j) Contrato Social e última alteração contratual (no caso de sociedade Ltda.) ou Requerimento de Empresário expedido pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio (no caso de empresa individual) ou Estatuto e Ata da Eleição da Última Diretoria (no caso de Sociedade Anônima ou associação civil);
- k) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo II (em função do disposto no art. 97);
- l) Declaração assinada pelo proponente de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Chamamento Público conforme modelo constante no Anexo III;
- m) Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente protocolada na Junta Comercial da sede do proponente ou Certidão Simplificada expedida pela mesma Junta, se for o caso;
- n) Declaração assinada pelo proponente de que cumpre o contido no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 conforme anexo IV;
- o) Formulário com a informação do Banco, Agência, número e tipo de conta (corrente/poupança) e data de abertura da mesma para recebimento dos valores a serem pagos (Anexo V).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



6.1.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial (art.32 da Lei nº 8.666/93).

7 – PROCEDIMENTOS DO CADASTRO

7.1 – O credenciamento será amplamente divulgado, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário o chamamento público para atualização dos registros existentes.

7.2 – A atuação do credenciado no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

7.3 – A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento.

7.4 - Poderão os usuários denunciar à Secretaria de Administração do município de Bandeirantes-PR, irregularidades na prestação dos serviços e/ou faturamento objeto deste credenciamento.

8 – CRITÉRIOS DE CADASTRAMENTO

8.1 – As pessoas jurídicas serão inicialmente credenciados pela ordem de protocolo dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 5.1 do presente instrumento.

9 – DO VALOR

9.1 – A remuneração pela prestação dos serviços será aquela definida no item 2.2 do presente instrumento, sendo respeitadas as quantidades definidas no item 2.3 do mesmo, vedada qualquer cobrança de sobretaxa em relação à tabela adotada.

10 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

10.1 – O valor indicado no item 9.1 somente sofrerá reajuste desde que devidamente justificados, em carta protocolada, em havendo concordância entre as partes e respeito à legislação pertinente.

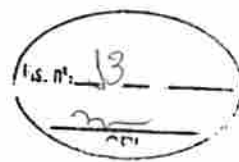
11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO DOS SERVIÇOS.

11.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Bandeirantes poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



11.2 - Poderão os usuários denunciarem à Secretaria de Administração do município de Bandeirantes-PR, irregularidades na prestação dos serviços e/ou faturamento.

11.3 - Poderá o credenciado solicitar o cancelamento do credenciamento sem incorrer nas sanções previstas no item 11.1 acima desde que comunique, por escrito, à Secretaria Municipal Administração sua intenção de desligamento com mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 20 (vinte) dias após a apresentação dos documentos do mês imediatamente anterior, a saber:

12.1.1 – Apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços juntamente com o relatório contendo dia e hora das inserções realizadas.

12.2 – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente dos prestadores de serviço, sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.

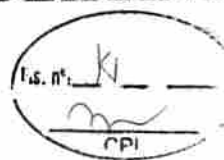
12.3 – Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias do exercício de 2019 abaixo relacionadas, a saber:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	280/000	02.001.04.122.0404.2-003 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	480/000	02.005.04.122.0404.2-151 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1340/103	03.005.12.361.1219.6-021 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1480/104	03.005.12.361.1241.6-022 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
MEIO AMBIENTE	1590/000	04.001.18.542.1800.2-023 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	1670/000	05.001.20.608.2001.2-024 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
OBRAS	1870/000	06.001.04.122.0419.5-001 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	2580/000	09.001.08.244.0801.2-040 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



SAÚDE	3110/303	11.001.10.301.1003.6-051 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FAZENDA	4560/000	12.002.04.123.0413.2-120 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais - LOA daqueles exercícios.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 – Ao credenciado é assegurado o direito de petição, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses no credenciamento, em requerimento formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos da Lei.

13.2 – O recurso, que deverá ser protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, será dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 dias (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

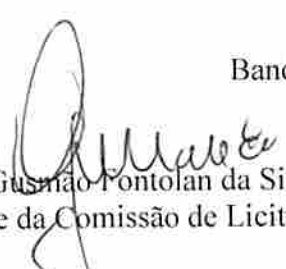
14 – ANEXOS

- a) Anexo I - Modelo de Requerimento para Credenciamento;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- c) Anexo III - Declaração de Recebimento e/ou acesso a Documentação;
- d) Anexo IV – Declaração de que cumpre o Inciso XXXIII art. 7º da CF 1988;
- d) Anexo V - Minuta de Contrato;

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Fica eleito o foro de Bandeirantes/PR, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

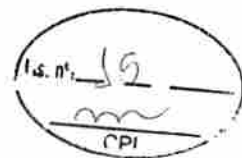
Bandeirantes-PR, 18 de novembro de 2019.


Cibele Gusmão Pontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

(modelo)

PROPOSTA DE ADESÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2019-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ, divulgado pelo Município de Bandeirantes, objetivando a prestação de serviços de radiodifusão previstos no Decreto nº 2.926/2015, de 13 de julho de 2015, publicado na Edição nº 622, do dia 17 de julho de 2015 do Jornal Folha do Norte Paranaense a saber:

Razão Social: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ/CPF: _____

Dados do responsável:

Nome: _____

Endereço: _____

CRM nº: _____ RG nº: _____ SSP _____ CPF: _____

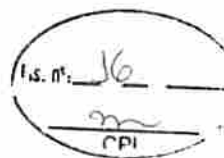
Data: ____/____/____.

(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II (modelo)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento no processo de CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ instaurado pelo Município de Bandeirantes, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

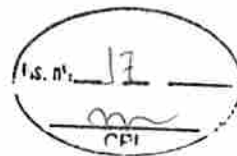
_____, em _____ de _____ de 2019.

(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III (modelo)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

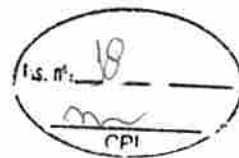
Data: ____/____/____.

(Carimbo e assinatura do solicitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV (Modelo)

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____ declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

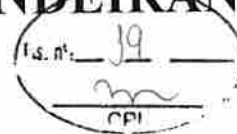
Bandeirantes-PR, _____, de _____ de 2019

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V (Modelo)

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ/CPF: FONE/FAX: (0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE RÁDIO-DIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR instaurado pelo Município de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência nº:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta nº:
Titular:
Data de abertura:

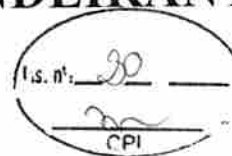
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de..... de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. /____ - PMB

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES** e _____.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00 abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro _____ com sede na Rua _____, na cidade de _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu proprietário o Senhor _____ portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93, da Lei Estadual nº 15.608/07 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência do processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº ____/____ - PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2019-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que o(a) **CONTRATADO(A)** se declara em condições de prestar, em estrita observância ao indicado nas especificações levadas a efeito pelo processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº ____/____ - PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2019-PMB**, a saber:

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Un	6500	Inserções de 15" (quinze segundos)	8,10	52.650,00
TOTAL					52.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações formuladas pelo **CONTRATANTE**, aprovadas pelas autoridades competentes, assim como processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO** Nº ____/____ – **PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2019-PMB** e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão executados assim que verificada sua necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de até R\$ _____ (_____) mensais e R\$ _____ (_____) anuais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes à sua completa execução.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 20 (vinte) dias após a apresentação dos documentos referentes serviços prestados no mês imediatamente anterior e observada a ordem cronológica dos empenhos a saber: Nota fiscal de prestação de serviços juntamente com o relatório de prestação dos serviços realizados no período, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Administração.

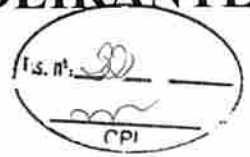
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	280/000	02.001.04.122.0404.2-003 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	480/000	02.005.04.122.0404.2-151 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1340/103	03.005.12.361.1219.6-021 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1480/104	03.005.12.361.1241.6-022 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
MEIO AMBIENTE	1590/000	04.001.18.542.1800.2-023 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



AGRICULTURA	1670/000	05.001.20.608.2001.2-024 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
OBRAS	1870/000	06.001.04.122.0419.5-001 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	2580/000	09.001.08.244.0801.2-040 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3110/303	11.001.10.301.1003.6-051 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FAZENDA	4560/000	12.002.04.123.0413.2-120 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA daqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizados nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, conforme prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal de prestação de serviços, sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na nota fiscal de prestação de serviço, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser entregues na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente no **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

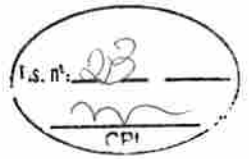
O prazo para a prestação dos serviços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do presente contrato;

O prazo de vigência do contrato será de **13 (treze) meses** à partir de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os serviços não tiverem sido prestados, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **RS 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- infringência de qualquer obrigação ajustada;
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA** ou ainda falecimento, no caso de contrato com pessoa física;
- Se a **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA**, indenizará o **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

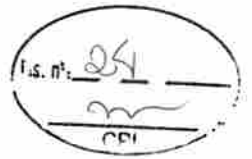
Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Nenhum serviço fora do contratado poderá ser prestado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de serviços com o **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº ____/____ – PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2019-PMB** são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, ____ de _____ de ____

CONTRATANTE

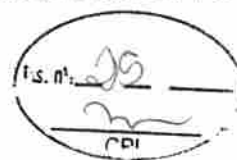
CONTRATADA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO Nº ____/____ INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº ____/____ – PMB CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2019-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: _____

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RÁDIO-DIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ.

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	280/000	02.001.04.122.0404.2-003 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	480/000	02.005.04.122.0404.2-151 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1340/103	03.005.12.361.1219.6-021 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1480/104	03.005.12.361.1241.6-022 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
MEIO AMBIENTE	1590/000	04.001.18.542.1800.2-023 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	1670/000	05.001.20.608.2001.2-024 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
OBRAS	1870/000	06.001.04.122.0419.5-001 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	2580/000	09.001.08.244.0801.2-040 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3110/303	11.001.10.301.1003.6-051 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FAZENDA	4560/000	12.002.04.123.0413.2-120 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 190/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 18 de novembro de 2019.

Ref.: Processo de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2019-PMB

De: Departamento de Compras

Para: Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação informamos que os valores unitários abaixo descritos foram fixados pelo Decreto nº 2.926/2015, de 13 de julho de 2015, publicado na Edição nº 622, do dia 17 de julho de 2015 do Jornal Folha do Norte Paranaense e encontram-se em conformidade com a média de preços praticados para a prestação dos serviços.

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Un	6500	Inserções de 15" (quinze segundos)	8,10	52.650,00
TOTAL					52.650,00

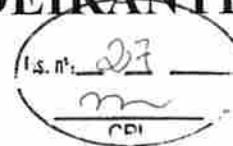
Despacho: Colha-se manifestação da Comissão de Licitação.

Regina Célia Amaral Fabris
Divisão de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 190/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 18 de novembro de 2019.

Ref.: Processo de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2019-PMB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar-se o setor de Tesouraria e Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica para **CHAMAMENTO PÚBLICO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ.**

Colha-se manifestação


Cibele Gusmão Pontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação


Marcos de Moraes
Membro


João Roberto Cosmo
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.460/2019

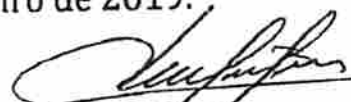
LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2019, os funcionários **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.459.549-78; **LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.647.474-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 066.185.649-64; e **JOÃO ROBERTO COSMO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência da primeira, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, **ALEXANDRO BERETTA** e **MARCOS DE MORAES**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2019.



Lino Martins

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
nº 1015 do dia 10/07/2019
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

1.º. n.º: 29

PORTARIA Nº 1.469/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2019, como suplente, o servidor público **ANTÔNIO DONIZETTI DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 40568840/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 673.245.259-20, em substituição ao servidor **ALEXANDRO BERETTA**, nomeado pela Portaria nº 1.460/2019.

Art. 2º - Face a exoneração da servidora pública **LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA**, o servidor **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97, passa a compor a Comissão de Licitação aludida no art. 1º, da Portaria nº 1.460/2019, na condição de titular.

Art. 3º - Fica a servidora **JULIANA CARVALHO PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.332.786-2/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 048.111.449-10, nomeada para compor a referida comissão de licitação, na condição de suplente.

Art. 4º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.460/2019, de 08/01/2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 04 de julho de 2019.


Lino Martins
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

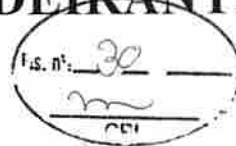
O presente ato foi publicado na edição
nº 965 do dia 09/01/2019
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 190/2019-PMB

Bandeirantes, 18 de novembro de 2019.

Ref.: Chamamento Público Nº 16/2019-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a disponibilidade orçamentária para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

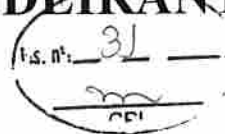
Para tanto, a dotação para o Processo de Chamamento Público é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	280/000	02.001.04.122.0404.2-003 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	480/000	02.005.04.122.0404.2-151 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1340/103	03.005.12.361.1219.6-021 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1480/104	03.005.12.361.1241.6-022 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
MEIO AMBIENTE	1590/000	04.001.18.542.1800.2-023 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	1670/000	05.001.20.608.2001.2-024 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
OBRAS	1870/000	06.001.04.122.0419.5-001 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	2580/000	09.001.08.244.0801.2-040 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

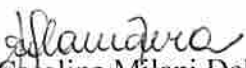


SAÚDE	3110/303	11.001.10.301.1003.6-051 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FAZENDA	4560/000	12.002.04.123.0413.2-120 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 233/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 190/2019. Chamamento Público nº: 16/2019.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

ASSUNTO: CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RÁDIO-DIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento de Chamamento Público na modalidade Credenciamento registrado sob o nº 16/2019, cujo objeto é o credenciamento de empresas de radiodifusão ao Município de Bandeirantes-Pr.

Consta no presente certame: encaminhamento da diretora de Compras e do Secretário de Administração; Decreto nº. 2.926/2015; despacho do Prefeito Municipal autorizando pleito; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; minuta do edital e anexos.

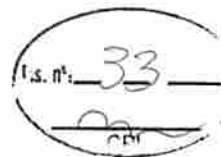
Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de chamamento público, especificações do objeto, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Ficou estabelecido no edital o valor máximo a ser pago pelo serviço, atendendo ao que dispõe a Lei 8.666/93.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 25 da Lei 15.608/07, cumulado com o art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de chamamento público bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Lei Estadual nº. 15.608/2007 dispõe a possibilidade de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observando o prazo de publicidade mínimo de 15 dias úteis e no máximo de 30 dias úteis.

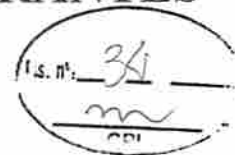
Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Estadual 15.608/2007, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- I - Explicitação do objeto a ser contratado;
- II - Fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;
- III - Possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



IV - Manutenção de tabela e preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;

V - Rotatividade entre todos os credenciados;

VI - Vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;

VII - Estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurado contraditório e ampla defesa;

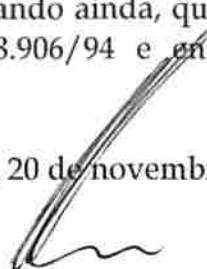
VIII - Possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;

IX - Previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo de chamamento público e seus ulteriores atos.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 20 de novembro de 2019.


Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1.º. nº: 35
CPI

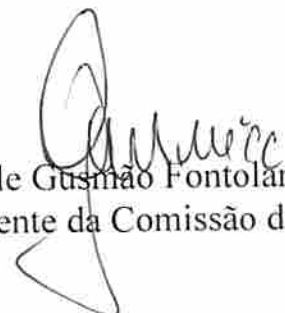
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2019-PMB

O Município de Bandeirantes, nos termos dos Artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo à partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para **CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ.**

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Proner n 1.457 Centro – Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e no sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.

A data para abertura dos envelopes contendo os documentos para credenciamento fica inicialmente estabelecida para o dia 18 de dezembro de 2019 às 09h00min.

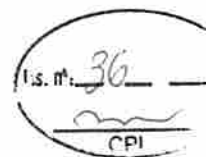
Bandeirantes – PR, 21 de novembro de 2019.


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2019-PMB DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ.

1- PREÂMBULO

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 1.372/2014, de 29 de dezembro de 2014, com devida autorização expedida pelo Prefeito do Município de Bandeirantes e de conformidade com artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ, nos termos e condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento Público.

2 – OBJETO:

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, qualificadas tecnicamente, para a CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ.

2.2 – O valor máximo a ser pago pela prestação dos serviços especificados no item 2.1 obedecerá o valor apontado no decreto 2.926/2015 de 13 de julho de 2015, publicado na edição nº 622, do dia 17 de julho de 2015 do Jornal Folha do Norte Paranaense a saber:

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Un	6500	Inserções de 15" (quinze segundos)	8,10	52.650,00
TOTAL					52.650,00

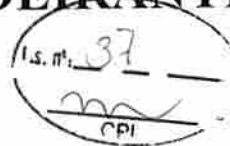
2.3 – A quantidade (demanda) de inserções que serão adjudicadas a cada fornecedor será feita em partes iguais, respeitado o limite máximo total previsto na coluna “QUANTIDADE” do quadro constante do item 2.2 acima que será dividido para no mínimo 03 (três) fornecedores.

2.4 - A prestação dos serviços objeto do credenciamento obedecerá a sistema de rodízio entre os participantes sendo que a cada credenciado corresponderá quantidade proporcional ao total dos serviços previstos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1 – Poderão participar no Credenciamento todas as empresas indicadas no item 2.1, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento e que disponham na cidade de Bandeirantes-PR, de estrutura física para correta e tempestiva execução do objeto deste chamamento.

3.2 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

3.3 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 (aplicável a todas as licitações sob qualquer modalidade, bem como aos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação por força do disposto no art. 97 desta mesma Lei).

4 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, no Setor de Licitação, a partir da publicação do presente instrumento no jornal Folha do Norte Paranaense e no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.

4.2 – Serão consideradas credenciadas as empresas que apresentarem os documentos enumerados no item 6 deste instrumento.

4.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 ao Setor de Protocolo, no horário das 8h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias de expediente no setor de protocolo do Município de Bandeirantes, no seguinte endereço: Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro – Bandeirantes – Paraná. Os envelopes serão recebidos para o credenciamento a partir da publicação do presente aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, devendo estar devidamente lacrados e com as seguintes indicações:

CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE
RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA
VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ

INTERESSADO: _____

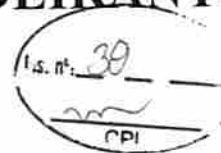
ENDEREÇO: _____

CNPJ/CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



TELEFONE PARA CONTATO: _____

6 – DOCUMENTAÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO

6.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, DE REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SEREM APRESENTADOS POR PESSOA JURÍDICA AO PARTICIPAR DE LICITAÇÕES (Lei nº 8.666/93, Art.28, Art.29, Art.30 e Art.87):

- a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal da sede do proponente – solicitar na prefeitura ou no site do município se for o caso;
- g) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (CARTÃO CNPJ);
- h) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Tributos Estaduais expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- i) Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal da sede do proponente;
- j) Contrato Social e última alteração contratual (no caso de sociedade Ltda.) ou Requerimento de Empresário expedido pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio (no caso de empresa individual) ou Estatuto e Ata da Eleição da Última Diretoria (no caso de Sociedade Anônima ou associação civil);
- k) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo II (em função do disposto no art. 97);
- l) Declaração assinada pelo proponente de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Chamamento Público conforme modelo constante no Anexo III;
- m) Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente protocolada na Junta Comercial da sede do proponente ou Certidão Simplificada expedida pela mesma Junta, se for o caso;
- n) Declaração assinada pelo proponente de que cumpre o contido no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 conforme anexo IV;
- o) Formulário com a informação do Banco, Agência, número e tipo de conta (corrente/poupança) e data de abertura da mesma para recebimento dos valores a serem pagos (Anexo V).

6.1.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial (art.32 da Lei nº 8.666/93).

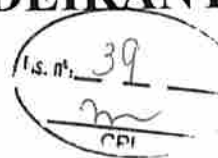
7 – PROCEDIMENTOS DO CADASTRO

Rua Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel. 3542-4525 E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



7.1 – O credenciamento será amplamente divulgado, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário o chamamento público para atualização dos registros existentes.

7.2 – A atuação do credenciado no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

7.3 – A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento.

7.4 - Poderão os usuários denunciar à Secretaria de Administração do município de Bandeirantes-PR, irregularidades na prestação dos serviços e/ou faturamento objeto deste credenciamento.

8 – CRITÉRIOS DE CADASTRAMENTO

8.1 – As pessoas jurídicas serão inicialmente credenciados pela ordem de protocolo dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 5.1 do presente instrumento.

9 – DO VALOR

9.1 – A remuneração pela prestação dos serviços será aquela definida no item 2.2 do presente instrumento, sendo respeitadas as quantidades definidas no item 2.3 do mesmo, vedada qualquer cobrança de sobretaxa em relação à tabela adotada.

10 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

10.1 – O valor indicado no item 9.1 somente sofrerá reajuste desde que devidamente justificados, em carta protocolada, em havendo concordância entre as partes e respeito à legislação pertinente.

11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS.

11.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Bandeirantes poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

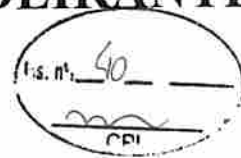
11.2 - Poderão os usuários denunciarem à Secretaria de Administração do município de Bandeirantes-PR, irregularidades na prestação dos serviços e/ou faturamento.

11.3 - Poderá o credenciado solicitar o cancelamento do credenciamento sem incorrer nas sanções previstas no item 11.1 acima desde que comunique, por escrito, à Secretaria Municipal Administração sua intenção de desligamento com mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 20 (vinte) dias após a apresentação dos documentos do mês imediatamente anterior, a saber:

12.1.1 – Apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços juntamente com o relatório contendo dia e hora das inserções realizadas.

12.2 – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente dos prestadores de serviço, sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.

12.3 – Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias do exercício de 2019 abaixo relacionadas, a saber:

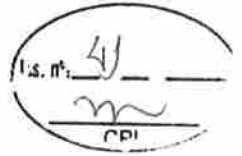
SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	280/000	02.001.04.122.0404.2-003 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	480/000	02.005.04.122.0404.2-151 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1340/103	03.005.12.361.1219.6-021 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1480/104	03.005.12.361.1241.6-022 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
MEIO AMBIENTE	1590/000	04.001.18.542.1800.2-023 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	1670/000	05.001.20.608.2001.2-024 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
OBRAS	1870/000	06.001.04.122.0419.5-001 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	2580/000	09.001.08.244.0801.2-040 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3110/303	11.001.10.301.1003.6-051 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FAZENDA	4560/000	12.002.04.123.0413.2-120 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais - LOA daqueles exercícios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 – Ao credenciado é assegurado o direito de petição, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses no credenciamento, em requerimento formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos da Lei.

13.2 – O recurso, que deverá ser protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, será dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 dias (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

14 – ANEXOS

- a) Anexo I - Modelo de Requerimento para Credenciamento;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- c) Anexo III - Declaração de Recebimento e/ou acesso a Documentação;
- d) Anexo IV – Declaração de que cumpre o Inciso XXXIII art. 7º da CF 1988;
- e) Anexo V – Declaração de que Possui conta Corrente;
- f) Anexo VI – Minuta do Contrato de Prestação de Serviços

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Fica eleito o foro de Bandeirantes/PR, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bandeirantes-PR, 21 de novembro de 2019.


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1.º. nº. 42
CPI

ANEXO I (modelo)

PROPOSTA DE ADESÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2019-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ, divulgado pelo Município de Bandeirantes, objetivando a prestação de serviços de radiodifusão previstos no Decreto nº 2.926/2015, de 13 de julho de 2015, publicado na Edição nº 622, do dia 17 de julho de 2015 do Jornal Folha do Norte Paranaense a saber:

Razão Social: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ/CPF: _____

Dados do responsável:

Nome: _____

Endereço: _____

CRM nº. _____ RG nº: _____ SSP _____ CPF: _____

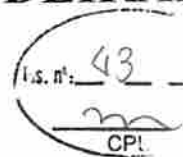
Data: ____/____/____.

(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II (modelo)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento no processo de CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ instaurado pelo Município de Bandeirantes, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

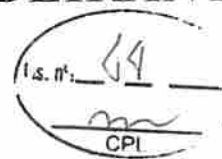
_____, em _____ de _____ de 2019.

(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III (modelo)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: ____/____/____.

(Carimbo e assinatura do solicitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

I.S. nº: 552
CPI

ANEXO IV (Modelo)

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____ declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

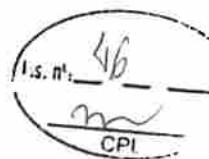
Bandeirantes-PR, _____, de _____ de 2019

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V (Modelo)

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ/CPF:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR instaurado pelo Município de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência nº:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta nº:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de..... de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

I.s. nº. 47
CPI

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. /___ - PMB

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES** e _____.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00 abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro _____ com sede na Rua _____, na cidade de _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu proprietário o Senhor _____ portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93, da Lei Estadual nº 15.608/07 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência do processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº ___/___ - PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2019-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que o(a) **CONTRATADO(A)** se declara em condições de prestar, em estrita observância ao indicado nas especificações levadas a efeito pelo processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº ___/___ - PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2019-PMB**, a saber:

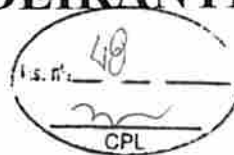
ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Un	6500	Inserções de 15" (quinze segundos)	8,10	52.650,00
TOTAL					52.650,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações formuladas pelo **CONTRATANTE**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



aprovadas pelas autoridades competentes, assim como processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO** Nº ____/____ – PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2019-PMB e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão executados assim que verificada sua necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de até R\$ _____ (_____) mensais e R\$ _____ (_____) anuais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes à sua completa execução.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 20 (vinte) dias após a apresentação dos documentos referentes serviços prestados no mês imediatamente anterior e observada a ordem cronológica dos empenhos a saber: Nota fiscal de prestação de serviços juntamente com o relatório de prestação dos serviços realizados no período, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Administração.

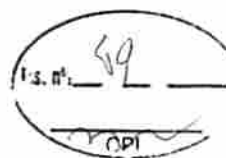
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	280/000	02.001.04.122.0404.2-003 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	480/000	02.005.04.122.0404.2-151 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1340/103	03.005.12.361.1219.6-021 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1480/104	03.005.12.361.1241.6-022 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
MEIO AMBIENTE	1590/000	04.001.18.542.1800.2-023 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	1670/000	05.001.20.608.2001.2-024 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
OBRAS	1870/000	06.001.04.122.0419.5-001 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	2580/000	09.001.08.244.0801.2-040 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



SAÚDE	3110/303	11.001.10.301.1003.6-051 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
FAZENDA	4560/000	12.002.04.123.0413.2-120 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA daqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizados nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, conforme prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal de prestação de serviços, sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na nota fiscal de prestação de serviço, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser entregues na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente no **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para a prestação dos serviços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do presente contrato;

O prazo de vigência do contrato será de **13 (treze) meses** à partir de sua assinatura.

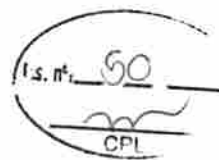
CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os serviços não tiverem sido prestados, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **RS 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- infringência de qualquer obrigação ajustada;
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA** ou ainda falecimento, no caso de contrato com pessoa física;
- Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA**, indenizará o **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

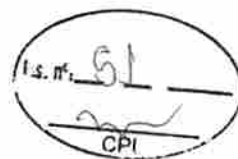
Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Nenhum serviço fora do contratado poderá ser prestado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de serviços com o **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº ____/____ – PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2019-PMB** são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, ____ de _____ de ____

CONTRATANTE

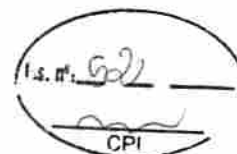
CONTRATADA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO Nº ____/____
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº ____/____ – PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2019-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: _____

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	280/000	02.001.04.122.0404.2-003 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	480/000	02.005.04.122.0404.2-151 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1340/103	03.005.12.361.1219.6-021 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1480/104	03.005.12.361.1241.6-022 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
MEIO AMBIENTE	1590/000	04.001.18.542.1800.2-023 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	1670/000	05.001.20.608.2001.2-024 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
OBRAS	1870/000	06.001.04.122.0419.5-001 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	2580/000	09.001.08.244.0801.2-040 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3110/303	11.001.10.301.1003.6-051 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
FAZENDA	4560/000	12.002.04.123.0413.2-120 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O N.º 63/2019, PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV COMPACTO, NO DIA 04/12/2019 ÀS 09H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL: pregao@balsanova.pr.gov.br. PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, AVENIDA BRASIL, N.º 665 – CENTRO – Balsa Nova – FONE: (41) 3636-8026. DEJALMA KOCHINSKI – PREGOEIRO.

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2019

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB O N.º 07/2019, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE SAÚDE VEREADOR RENATO ANTÔNIO COLTRO, LOCALIZADA NO SÃO CAETANO NESTE MUNICÍPIO, NO DIA 10/12/2019 ÀS 09H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE: www.balsanova.pr.gov.br. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL: licitacao@balsanova.pr.gov.br. PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, AVENIDA BRASIL, N.º 665 – CENTRO – Balsa Nova – FONE: (41) 3636-8013. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2019

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB O N.º 08/2019, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM (C.B.U.Q.), DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA ANTÔNIO GEQUELIN, NA LOCALIDADE DO BUGRE, NESTE MUNICÍPIO, NO DIA 11/12/2019 ÀS 09H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE: www.balsanova.pr.gov.br. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL: licitacao@balsanova.pr.gov.br. PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, AVENIDA BRASIL, N.º 665 – CENTRO – Balsa Nova – FONE: (41) 3636-8013. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

114924/2019

Bandeirantes

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 16/2019-PMB

O Município de Bandeirantes, nos termos dos Artigos 24 e 25 da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007 e da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo a partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATERIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Proner n.º 1.457 Centro – Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e no sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.

A data para abertura dos envelopes contendo os documentos para credenciamento fica inicialmente estabelecida para o dia 18 de dezembro de 2019 às 09h00min.

Bandeirantes – PR, 21 de novembro de 2019.

Cibele Gusnã Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

115032/2019

Borrazópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 50-2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 80/2019 Objeto para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública nos itens elencados no Termo de Referência, para AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, 0 KM. No valor estimado a ser contratado é de R\$43.847,50 (quarenta e três mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). A abertura será no Dia 05 de Dezembro de 2019, a entrega dos envelopes será às 08h30min no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, e abertura às 09h00min, no mesmo local. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8713, na Praça: Da República N.º 28 Centro

Borrazópolis 21 de Novembro de 2019

Adilson Lucchetti

Prefeito

115026/2019

Campo Largo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 148/2019

COM LOTES EXCLUSIVO MICRO EMPRESAS ME E EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADE NIVELADORA CONTROLE REMOTO, TABELA OFICIAL REMOVÍVEL, PLACAR ELETRÔNICO, MODELO EM CRONÔMETRO 4 DÍGITOS e REDE EM POLIPROPILENO.

ABERTURA/DISPUTA: 05/12/2019 – 13:30 horas.

Autorização: Marcelo Puppi – Prefeito Municipal de Campo Largo – Pr.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 – bloco 07, no horário de expediente ou pelo site www.campolargo.pr.gov.br – empresa – licitações: www.licitacoes-e.com.br. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

FABIO H. DE SALLES
PREGOEIRO

114619/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - N.º 149/2019

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ALARMES E CAMERAS DE SEGURANÇA COM INSTALAÇÃO

ABERTURA/DISPUTA: 05/12/2019 – 13:30 horas.

Autorização: Marcelo Puppi – Prefeito Municipal de Campo Largo – Pr.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 – bloco 07, no horário de expediente ou pelo site www.campolargo.pr.gov.br, Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 22 dias do mês de novembro de 2019.

ROSINAIDE XAVIER
PREGOEIRA

114655/2019

Carambei

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI – ESTADO DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS N.º 32/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços para iniciar a operação dos poços artesanais das localidades rurais Catinha e Campina do Jotuba.

Tipo: MENOR PREÇO

Abertura: 10/12/2019

Horário: 09:00 horas

Valor máximo: R\$ 119.717,61 (cento e noventa mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e um centavos).

Mais informações, bem como a íntegra do edital poderão ser solicitados na sede da Prefeitura Municipal de Carambei no Departamento de Compras e Licitações à Rua das Águas Marinhas, 450 – Centro, pelo fone: (42) 3231-8352 ou pelo email: compras@carambei.pr.gov.br

Carambei, 21 de NOVEMBRO de 2019.

JESSICA MARCONDES DE ALMEIDA VAZ
Presidente Comissão de Licitação

114957/2019



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 24/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BOMBAS E BICO INJETORES, E TURBINAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL PERTENCENTES AO SAAE - BANDEIRANTES PARANÁ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLIR TOTAL
J.V. NARDONI TRANSPORTES ME	32.750,00
TOTAL	32.750,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 e de 32.750,00 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, vinte dias de novembro de 2019.

CARLOS ELIAS TOSTES
DIRETOR



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 25/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLIR TOTAL
RM SILVEIRA E BARROS LTDA	14.980,00
TOTAL	14.980,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 e de 14.980,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, vinte dias de novembro de 2019.

CARLOS ELIAS TOSTES
DIRETOR



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 26/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO SAAE - BANDEIRANTES - PR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLIR TOTAL
ALAN ROQUE DA ROSA - ME	17.377,00
IRMAOS ODA LTDA	48.199,00
SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA	47.159,00
TOTAL	112.735,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019 e de 112.735,00 (Cento e Doze Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, vinte e um dias de novembro de 2019.

CARLOS ELIAS TOSTES
DIRETOR



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR**

EXTRATO DO CONTRATO 87/2019 - Pregão 25/2019

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: IRMAOS ODA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

VALOR: R\$ 14.980,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Oitenta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conta da Despesa	Função Programática	Fuente de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte
50	01.001.17.512.00	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
	01.2001			

EXECUÇÃO: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.

Bandeirantes, 20/11/2019.

CARLOS ELIAS TOSTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

MARIA APARECIDA BARROS
RM SILVEIRA E BARROS LTDA



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR**

EXTRATO DO CONTRATO 88/2019 - Pregão 26/2019

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: ALAN ROQUE DA ROSA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO SAAE - BANDEIRANTES - PR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)

VALOR: R\$ 17.377,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conta da Despesa	Função Programática	Fuente de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte
50	01.001.17.512.00	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
	01.2001			

EXECUÇÃO: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.

VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.

Bandeirantes, 21/11/2019.

CARLOS ELIAS TOSTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ALAN ROQUE DA ROSA
ALAN ROQUE DA ROSA - ME



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR**

EXTRATO DO CONTRATO 90/2019 - Pregão 26/2019

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO SAAE - BANDEIRANTES - PR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

VALOR: R\$ 47.159,00 (Quarenta e Sete Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conta da Despesa	Função Programática	Fuente de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte
50	01.001.17.512.00	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
	01.2001			

EXECUÇÃO: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.

VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.

Bandeirantes, 21/11/2019.

CARLOS ELIAS TOSTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

MAURO SERRANO
SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR**

EXTRATO DO CONTRATO 89/2019 - Pregão 26/2019

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: IRMAOS ODA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO SAAE - BANDEIRANTES - PR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)

VALOR: R\$ 48.199,00 (Quarenta e Oito Mil, Cento e Novecentos e Nove Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conta da Despesa	Função Programática	Fuente de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte
50	01.001.17.512.00	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
	01.2001			

EXECUÇÃO: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.

VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.

Bandeirantes, 21/11/2019.

CARLOS ELIAS TOSTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

IRMAOS ODA
IRMAOS ODA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2019-PMB

O Município de Bandeirantes, nos termos dos Artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo à partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte, documentação para CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATERIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ.

A data para abertura dos envelopes contendo os documentos para credenciamento fica inicialmente estabelecida para o dia 18 de dezembro de 2019 às 09h00min.

Bandeirantes - PR, 21 de novembro de 2019.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2019-PMB
CONTRATO 257/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 40/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: PROJETO USINA DA CIDADANIA DE BANDEIRANTES-PR

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE PROJETO USINA DA CIDADANIA DE BANDEIRANTES-PR E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES SOCIETÁRIAS E SOCIAIS CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DEMAIS ALTERAÇÕES E LEI MUNICIPAL Nº 3.857/2019 DE 29 DE AGOSTO DE 2019

VALOR: R\$ 47.999,84 (Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

PRazo de EXECUÇÃO: 14 (quatorze) meses a contar da data da assinatura do termo.

PRazo de VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses a contar da data da assinatura do termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	FONTE/DESPESA	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Bandeirantes, 20 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Maria de Fátima Silva Rego Oliveira,

Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família

Gestora

PROJETO USINA DA CIDADANIA DE BANDEIRANTES-PR

Projeto Usina da Cidadania

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2019- PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria nº 1.478, de 04 de novembro de 2019, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no Artigo 31, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei Municipal nº 3.857/2019 DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

DI	14	meses	SUBVENÇÃO SOCIAL PROJETO USINA DA CIDADANIA	47.999,84
				47.999,84

Para TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE PROJETO USINA DA CIDADANIA DE BANDEIRANTES-PR E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES SOCIETÁRIAS E SOCIAIS CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DEMAIS ALTERAÇÕES E LEI MUNICIPAL Nº 3.857/2019 DE 29 DE AGOSTO DE 2019 no valor total de R\$ 47.999,84 (quarenta e sete mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) a ser pago em 14 (quatorze) meses a contar da data da assinatura do termo.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 29/2019 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA SERIEM E TRILHAS PARA NEBULIZAÇÃO DE LÍQUIDO ANTICÉPTICO EM AMBIENTES HOSPITALARES, PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLIR TOTAL
EDUARDO GUERRA DO CARMO - EPP	12.032,00
FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA - ME	6.918,00
HERNANDES & CIA LTDA - EPP	9.690,00
W. N. AVIAMENTOS EIRELI	10.226,20
TOTAL	38.866,20

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019-PMB e de R\$ 38.866,20 (TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, 12 de novembro de 2019.

Lino Martins

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de um veículo 7 lugares 0 km para atender a Secretária Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2019. DOTAÇÃO: Proposta de aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº. DA PROPOSTA: 97519.352000/1180-01. VIGÊNCIA: até 25/02/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 62801/2019 - 25.11.19 - RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 85.500,00. DANILO JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA - Prefeito.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 7 LUGARES 0 KM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 85.500,00.

Serra Redonda - PB, 25 de Novembro de 2019
DANILO JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

OBJETO: Conclusão de obras da centro de referência em Assistência Social - CRAS. LICITANTES HABILITADOS: NELCINA PEREIRA MOREIRA. LICITANTES INABILITADOS: CONSTRUTORA IMPERIAL EIRELI, itens 6.1.3.2, 6.1.3.2.1 e 6.1.4.4 e SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, itens 6.1.4.2, 6.1.3.2, 6.1.3.2.1 e 6.1.4.4. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 04/12/2019, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dom Adauto, nº 11 - Centro - Serra Redonda - PB - Fone: (83) 3390-4081, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: cpl@serraredonda.pb.gov.br.

Serra Redonda - PB, 6 de novembro de 2019
ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Engenharia para Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas do Município de Tavares - PB, nos termos do Convênio nº. 864021/2017. Data e Local, às 15:00 horas do dia 11/12/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer Dúvidas ou Esclarecimentos entrar em contato através do Fone: 3450-1041. Email: cpltavares@outlook.com. Cópia do edital de licitação poderá ser obtido no site: tavares.pb.gov.br e/ou Mural de Licitações do TCE-PB.

Tavares - PB, 25 de novembro de 2019.
ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2019

LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP E LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/12/2019 às 08h30min. DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 11/12/2019 às 09h00min. Valor Máximo: R\$ 399.433,12 (trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e onze centavos). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 795604. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência <https://e-gov.betha.com.br/transparencia>. Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655.

Almirante Tamandaré, 25 de novembro de 2019.
ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019

PROCESSO Nº 45467/2019

Contratação de empresa para prestação de serviços de Oficinas Socioeducativas com fornecimento de equipamentos e todo material necessário para o desenvolvimento das atividades, para usuários dos Programas de Assistência Social: Proteção Social Básica, Especial, FIA Municipal e Recursos Próprios Municipais, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, sito na Rua Pedro Druszc, nº 111, térreo, Centro, Araucária/PR até as 09:30 horas do dia 10 de dezembro de 2019 e a abertura se dará na mesma data às 10:00 horas no Departamento de Licitações e Compras, sito na Rua Pedro Druszc, 160, sobreloja, Centro - Araucária/PR. O edital completo e possíveis alterações estarão disponíveis no site <https://aracaria.atende.net> ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1490 (DLC) / 3614-1445 (Pregoeiro), e-mail: wagner.prado@aracaria.pr.gov.br.

Araucária, 25 de novembro de 2019.
WAGNER MOREIRA DO PRADO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2019-PM8

O Município de Bandeirantes, nos termos dos Artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo a partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Proner n. 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e no site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.

A data para abertura dos envelopes contendo os documentos para credenciamento fica inicialmente estabelecida para o dia 18 de dezembro de 2019 às 09h00min.

Bandeirantes - PR, 21 de novembro de 2019.

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de Brinquedos / Jogos pedagógicos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 12/12/2019 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumerindo Boza, KM 20, Nº 20.873, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 25 de Novembro de 2019.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nºs 3.555/2000, nº 3.784/2000 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93, torna público a RETIFICAÇÃO DO EDITAL E PRORROGAÇÃO da data de abertura, a realizar-se às 09h00min do dia 10 de dezembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cíndere, 379, fone (42) 3636-1185 da licitação para AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, AMBULÂNCIA TIPO A, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 3.388, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo@hotmail.com

Cantagalo-PR, 25 de novembro de 2019.
ELIANA REOLON BRANDEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 347/2019

Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de software (licença) para solução de pac's para gestão dos exames de imagem de radiologia dos serviços de raio x do Município. Valor Máximo: R\$ 42.414,00. Abertura: 10/12/2019 às 09h00min. Acesso ao Edital no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (licitações). Informações: (45) 3321-2300.

Cascavel-PR, 25 de Novembro de 2019

RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 345/2019

Menor Preço. Objeto: Aquisição de materiais hospitalares, ortopédicos e saneantes, em atendimento às Unidades de Serviços de Saúde. Valor Máximo: R\$ 245.560,20 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e vinte centavos). Abertura: 10/12/2019 às 09h00min. Acesso ao edital site: cascavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Em 25 de novembro de 2019
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 37/2019

Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para execução da obra do Restaurante Popular do Bairro Santa Cruz no Município de Cascavel. Abertura: 13/12/2019 às 14h00min. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo: R\$ 1.501.608,85. Acesso ao edital site: cascavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Em 25 de novembro de 2019
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração





CHAMAMENTO PUBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO D
EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM
TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE
MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES (PR)

INTERESSADO: RADIO CABIÚNA LTDA. - ME
ENDEREÇO: RUA VICENTE INÁCIO FILHO, 241 - VILA
MARIA
CNPJ/CPF: 75.622.308/0001-78
TELEFONE PARA CONTATO: 43-3542-47-30



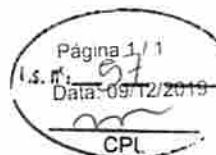
Rádio Cabiúna Lt

Inscr. Estadual: 904.77055-81 - CNPJ 7

Rua Vicente Inácio Filho, 241 - Vila Maria -



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003985/2019

Número único: 66T.820.N49-B1

Número do processo: 0003985/2019

Número do protocolo: 8472

Solicitação: 45 - Requerimentos Diversos

Número do documento:

CPF/CNPJ do requerente: 75.622.308/0001-78

Requerente: 4158 - RADIO CABIÚNA LTDA

CPF/CNPJ do beneficiário:

Beneficiário:

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Município:

Loteamento:

Condomínio:

Fax:

Telefone:

Celular:

Notificado por: E-mail

E-mail:

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Atualmente com: Protocolo

Protocolado por:

Protocolo

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Situação:

Não analisado

Em trâmite: Não

Concluído em:

Protocolado em: 09/12/2019 15:05

Previsto para: 09/01/2020 15:05

Súmula:

CHAMAMENTO PUBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS

Observação:

É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.

Protocolo
(Protocolado por)

RADIO CABIÚNA LTDA
(Requerente)

Hora: 15:06:02



Rádio Cabiuna Ltda. ME

Rua: Vicente Inácio Filho, 241 - Vila Maria - Bandeirantes - Paraná - CEP: 86.360-000 - Caixa Postal: 11.5. n.º - 11.5. n.º

CNPJ 75.622.308/0001-78 - Inscr. Estadual 904.77055-81

Site: www.radiocabiuna.com.br - E-mail: radiocabiuna@radiocabiuna.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PROPOSTA DE ADESÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2019-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ, divulgado pelo Município de Bandeirantes, objetivando a prestação de serviços de radiodifusão previstos no Decreto nº 2.926/2015, de 13 de julho de 2015, publicado na Edição nº 622, do dia 17 de julho de 2015 do Jornal Folha do Norte Paranaense a saber:

Razão Social: RADIO CABIUNA LTDA

Endereço: RUA VICENTE INACIO FILHO, Nº 241

CEP: 86.360-000

Cidade: BANDEIRANTES

Estado: PARANÁ

CNPJ/CPF: 75.622.308/0001-78

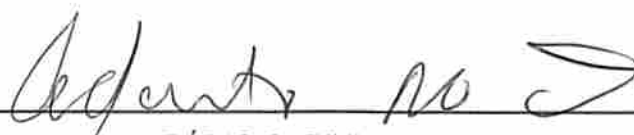
Dados do responsável:

Nome: ADAUTO FRANCISCO MATHEUS

Endereço: RUA BENJAMIN CAETANO ZAMBON, Nº 296

RG nº: 817.351 SSP/PR CPF: 074.676.219-49

Data: 06/12/2019


RÁDIO CABIUNA LTDA

ADAUTO FRANCISCO MATHEUS

CPF: 074.676.219-49 RG: 817.351

SÓCIO ADMINISTRADOR






MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RADIO CABIUNA LTDA**

CNPJ: **75.622.308/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

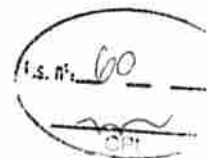
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:21:01 do dia 05/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2020.

Código de controle da certidão: **A777.EFB4.3C3A.427A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 75.622.308/0001-78 ✓**Razão Social:** RADIO CABIUNA LTDA**Endereço:** RUA VICENTE INACIO FILHO 241 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR /
86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/11/2019 a 27/12/2019 ✓**Certificação Número:** 2019112803585509004710

Informação obtida em 05/12/2019 15:24:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO CABIUNA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 75.622.308/0001-78

Certidão nº: 191233009/2019

Expedição: 05/12/2019, às 15:25:24

Validade: 01/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO CABIUNA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.622.308/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 2455 / 2019

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 202764 RADIO CABIUNA LTDA ME.

CPF/CNPJ: 75.622.308/0001-78

RG/IE:

Nº: 241

Compl:

Endereço: RUA VICENTE INACIO FILHO

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

Bairro: VILA SANTA MARIA

CEP: 86360000

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 15:31:21 de 05/12/2019

Válida até 04/01/2020

Código de verificação: VXJF-SKBR

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021140193-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.622.308/0001-78**

Nome: **RADIO CABIUNA LTDA**

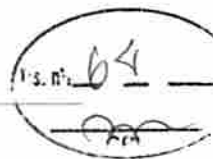
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.622.308/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/02/1972
NOME EMPRESARIAL RADIO CABIUNA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VICENTE INACIO FILHO	NÚMERO 241	COMPLEMENTO	
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/12/2019** às **14:51:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)[Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
06/12/2019 - 14:38:09

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual 90477055-81 Inscrição CNPJ 75.622.308/0001-78
Nome Empresarial Radio Cabiuna Ltda
Endereço Rua Vicente Inacio Filho, 241. Centro
86360-000 - Bandeirantes - PR
Telefone (43)3542-1185
E-mail NÃO CADASTRADO
Atividade Econômica Principal 6010-1/00 - Atividades de Radio
Características do Estabelecimento Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
Início das Atividades 04/2009
Código SRP Atual: 1.2520.203 - Desde 07/2016
Situação Cadastral Atual: Ativo - Desde 04/2009
Regime Pagamento Atual: 2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e): Maiores informações clique aqui

I.S. nº: 65

CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2019	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 2764	Nº do Alvará 662
--------------------------	------------------------------	------------------------------------	--------------------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
na forma da Lei, concede licença a:

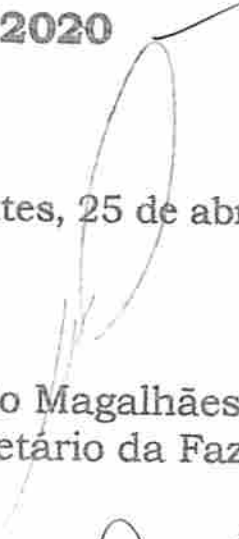
Razão Social: RÁDIO CABIÚNA LTDA - ME	
CNPJ/CPF: 75.622.308/0001-78	
Endereço: Rua Vicente Inácio Filho	Nº 241
Bairro: Vila Santa Maria	
Atividade: Radiodifusão.	

Válido até 16/04/2020

Bandeirantes, 25 de abril de 2019.


Lino Martins
Prefeito Municipal




Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90477055-81	75.622.308/0001-78	04/2009

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	RADIO CABIUNA LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA VICENTE INACIO FILHO, 241 - CENTRO - CEP 86360-000 FONE: (43) 3542-1185 - FAX: (43) 3542-4456
Município de Instalação	BANDEIRANTES - PR, DESDE 04/2009 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	6010-1/00 - ATIVIDADES DE RADIO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	004.693.609-25	ILTON DE SOUZA GUERRA	SÓCIO
CPF	500.980.989-34	ADONINA MARLIZE GUARIDO DA SILVA	SÓCIO
CPF	004.525.819-82	ANTONIO DELGADO JUNIOR	SÓCIO
CPF	581.858.879-34	MAGNA GOMES COSTA	SÓCIO
CPF	601.804.559-15	VALQUIRIA ALVES COSTA MATHEUS	SÓCIO
CPF	074.676.219-49	ADAUTO FRANCISCO MATHEUS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 05/01/2020.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90477055-81

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEmitido Eletronicamente via Internet
06/12/2019 14:37:28Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

i.s. nº 169
m
4

RÁDIO CABIUNA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ILTON DE SOUZA GUERRA, brasileiro, natural de Argerita Estado Minas Gerais, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador do CPF nº 004.693.609-25, e RG nº 276.578 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitida em Curitiba-PR, residente e domiciliado à Rua Dino Veiga, nº 555, Centro nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, Cep nº 86.360-000, **ADONINA MARLIZE GUARIDO DA SILVA**, brasileira, natural de Santa Mariana Estado Paraná, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora do CPF nº 500.980.989-34, e RG nº 880.504-0 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitida em Curitiba-PR, residente e domiciliada à Rua Juvenal Mesquita, nº 732, Centro nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, Cep nº 86.360-000, **MARIA ROSA MOREIRA DELGADO**, brasileira, natural de Bandeirantes Estado Paraná, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora do CPF nº 496.802.429-00, e RG nº 3.514.882-5 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitida em Curitiba-PR, residente e domiciliada à Rua Juvenal Mesquita, nº 880 apartamento 801, centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, Cep nº 86.360-000, **EPÓLIO JOSÉ ALVES COSTA**, neste ato representado pela inventariante nomeada conforme despacho proferido pelo MM. Juiz do feito em data 10/11/1992 a Srª **MAGNA GOMES COSTA**, brasileira, natural do Est. Minas Gerais, viúva, empresária, portadora do CPF nº 581.858.879-34, e RG nº 3.965.740-6 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitida em Curitiba-PR, residente e domiciliada no Bairro Limeira, município da cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, Cep nº 86.360-000 e **ADAUTO FRANCISCO MATHEUS**, brasileiro, natural de Bandeirantes Estado Paraná, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador do CPF nº 074.676.219-49, e RG nº 817.351 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitida em Curitiba-PR, residente e domiciliado à Rua Benjamin Caetano Zambon, nº 296, Centro nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, Cep nº 86.360-000 únicos sócios da empresa **RÁDIO CABIUNA LTDA**, com sede na Rua Vicente Inácio Filho, nº 241, Centro, neste município de Bandeirantes Estado do Paraná, CEP nº 86.360-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 4120163164-8 e inscrita no CNPJ sob o nº 75.622.308/0001-78 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: De acordo com autos nº 652/92, o espólio José Alves Costa deixa à inventariar 20% sobre as cotas da empresa acima citada.

CLAUSULA SEGUNDA: A viúva **MAGNA GOMES COSTA**, acima qualificada, em acordo com plano de partilha, recebe 10% (Dez por cento) das quotas, a herdeira de linha reta descendente **VALQUIRIA ALVES COSTA MATHEUS**, brasileira, natural de Bandeirantes Estado Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora do CPF nº 601.804.559-15, e RG nº 4.325.004-3 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitida em Curitiba-PR, residente e domiciliada à Rua das Mangueiras, QD 89, LT 12 na cidade de Nova Mutum, Estado do Mato Grosso, Cep nº 78.450-000, de acordo com plano de partilha recebe 5% (Cinco por cento) das quotas e a herdeira **DAYANE LUIZA FERREIRA**

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

1. s. n.º: 107
 BO PARANA
 CD 2
 1.ª REGIÃO

Matte



Handwritten signature: *Ar. Q. & O. D.*

2

8
QW

2

IMP. COM. PARANÁ
3^o REG. REG. PARANÁ

RÁDIO CABIUNA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA SÉTIMA: A sócia herdeira **DAYANE LUIZA FERREIRA ALVES COSTA**, acima qualificada, que possui na sociedade 3.500 (Três mil e Quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 3.500,00 (Três Mil quinhentos Reais), inteiramente subscrito e realizado, **retira-se** da sociedade vendendo e transferindo aos sócios: **ILTON DE SOUZA GUERRA**, acima qualificado, recebe 875 (Oitocentas Setenta Cinco) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma totalizando R\$ 875,00 (Oitocentas Setenta Cinco Reais) em moeda corrente do país dando a demitente plena geral e irrevogável quitação aos sócios e a própria empresa, **ADONINA MARLIZE GUARIDO DA SILVA** acima qualificada, recebe 875 (Oitocentas Setenta Cinco) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma totalizando R\$ 875,00 (Oitocentas Setenta Cinco Reais) em moeda corrente do país dando a demitente plena geral e irrevogável quitação aos sócios e a própria empresa, **ADAUTO FRANCISCO MATHEUS**, acima qualificado, recebe 875 (Oitocentas Setenta Cinco) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma totalizando R\$ 875,00 (Oitocentas Setenta Cinco Reais) em moeda corrente do país dando a demitente plena geral e irrevogável quitação aos sócios e a própria empresa e **ANTONIO DELGADO JUNIOR**, acima qualificado recebe 875 (Oitocentas Setenta Cinco) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma totalizando R\$ 875,00 (Oitocentas Setenta Cinco Reais) em moeda corrente do país dando a demitente plena geral e irrevogável quitação aos sócios e a própria empresa.

CLAUSULA OITAVA: O capital social no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)**, dividido em 70.000 (Sessenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim dividido entre os Sócios:

ILTON DE SOUZA GUERRA	14.875 quotas	R\$ 14.875,00
ADONINA MARLIZE GUARIDO DA SILVA	14.875 quotas	R\$ 14.875,00
ANTONIO DELGADO JUNIOR	14.875 quotas	R\$ 14.875,00
ADAUTO FRANCISCO MATHEUS	14.875 quotas	R\$ 14.875,00
MAGNA GOMES COSTA	7.000 quotas	R\$ 7.000,00
VALQUIRIA ALVES COSTA MATHEUS	3.500 quotas	R\$ 3.500,00
Total	70.000 quotas	R\$ 70.000,00

À vista da modificação ora ajustada, e em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESSOLVEM POR ESTE INSTRUMENTO ATUALIZAR E CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, TORNANDO ASSIM SEM EFEITO, APARTIR DESTA DATA, AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO CONTRATO PRIMITIVO, QUE ADEQUANDO ÀS DISPOSIÇÕES DA REFERIDA LEI 10.406/2002 APLICADA A ESSE TIPO SOCIETÁRIO PASSA TER A SEGUINTE REDAÇÃO;**

ILTON DE SOUZA GUERRA, brasileiro, natural de Argerita Estado Minas Gerais, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador do CPF nº 004.693.609-25, e RG nº 276.578 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitida em Curitiba-PR, residente e domiciliado à Rua Dino Veiga, nº 555, Centro nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, Cep nº 86.360-000, **ADONINA MARLIZE GUARIDO DA SILVA**, brasileira, natural de Santa Mariana Estado Paraná, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora do CPF nº 500.980.989-34, e RG nº 880.504-0 expedida pela

Mano 



RÁDIO CABIUNA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitida em Curitiba-PR, residente e domiciliada à Rua Juvenal Mesquita, nº 732, Centro nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, Cep nº 86.360-000, **ANTONIO DELGADO JUNIOR**, brasileiro, casado sob regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF nº 004.525.819-82, e RG nº 5.369.286-9 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Juvenal Mesquita, nº 880, Apto 801 Centro, da cidade de Bandeirantes Estado do Paraná, Cep 86.360-000, **MAGNA GOMES COSTA**, brasileira, natural do Est. Minas Gerais, viúva, empresária, portadora do CPF nº 581.858.879-34, e RG nº 3.965.740-6 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitida em Curitiba-PR, residente e domiciliada no Bairro Limeira, município de cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, Cep nº 86.360-000, **VALQUIRIA ALVES COSTA MATHEUS**, brasileira, natural de Bandeirantes Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora do CPF nº 601.804.559-15, e RG nº 4.325.004-3 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitida em Curitiba-PR, residente e domiciliada à Rua das Mangueiras, QD 89, LT 12 na cidade de Nova Mutum, Estado do Mato Grosso, Cep nº 78.450-000 e **ADAUTO FRANCISCO MATHEUS**, brasileiro, natural de Bandeirantes Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador do CPF nº 074.676.219-49, e RG nº 817.351 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitida em Curitiba-PR, residente e domiciliado à Rua Benjamin Caetano Zambon, nº 296, Centro nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, Cep nº 86.360-000 únicos sócios da empresa **RÁDIO CABIUNA LTDA**, com sede na Rua Vicente Inácio Filho, nº 241 Vila Santa Maria, neste município de Bandeirantes Estado do Paraná, CEP nº 86.360-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 4120163164-8 e inscrita no CNPJ sob o nº 75.622.308/0001-78 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **RÁDIO CABIUNA LTDA**;

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na à Rua Vicente Inácio Filho, nº 241, Bairro Vila Santa Maria, em Bandeirantes, Paraná, Cep 86.360-000.

CLAUSULA TERCEIRA: o objeto social Principal é "**ATIVIDADES DE RÁDIO**".

CLAUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), dividido em 70.000 (Setenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

ILTON DE SOUZA GUERRA.....	14.875 quotas	R\$ 14.875,00
ADONINA MARLIZE GUARIDO DA SILVA	14.875 quotas	R\$ 14.875,00
ANTONIO DELGADO JUNIOR.....	14.875 quotas	R\$ 14.875,00
ADAUTO FRANCISCO MATHEUS.....	14.875 quotas	R\$ 14.875,00
MAGNA GOMES COSTA.....	7.000 quotas	R\$ 7.000,00
VALQUIRIA ALVES COSTA MATHEUS	3.500 quotas	R\$ 3.500,00
TOTAL.....	70.000 quotas	R\$ 70.000,00

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 24 de Janeiro de 1.951 e seu prazo é indeterminado.

RÁDIO CABIUNA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem;

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social,

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ADAUTO FRANCISCO MATHEUS**, com poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar um retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financiamento nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Bandeirantes, estado Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato."

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

Bandeirantes-PR, 24 de Março de 2.008

8

Adauto

[Signature]

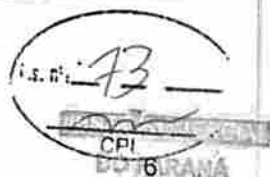
[Signature]

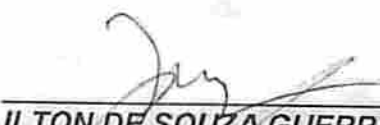
[Signature]

[Signature]

[Signature]

RÁDIO CABIUNA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL




ILTON DE SOUZA GUERRA

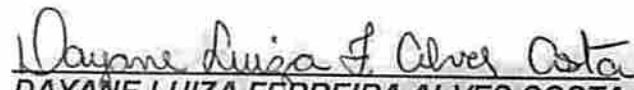

ADONINA MARLIZE GUARIDO DA SILVA


ANTONIO DELGADO JUNIOR


ADAUTO FRANCISCO MATHEUS


MAGDA GOMES COSTA

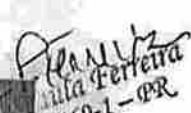

VALQUIRIA ALVES COSTA MATHEUS


DAYANE LUIZA FERREIRA ALVES COSTA


MARIA ROSA MOREIRA DELGADO

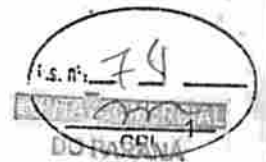

ESPOLIO JOSÉ ALVES COSTA




Dayane Luiza Ferreira
3.469-1 - PR



RÁDIO CABIUNA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ILTON DE SOUZA GUERRA, brasileiro, natural de Argerita Estado Minas Gerais, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador do CPF nº 004.693.609-25, e RG nº 276.578 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitida em Curitiba-PR, residente e domiciliado à Rua Dino Veiga, nº 555, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, Cep nº 86.360-000; **ADONINA MARLIZE GUARIDO DA SILVA**, brasileira, natural de Santa Mariana, Estado Paraná, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora do CPF nº 500.980.989-34, e RG nº 880.504-0 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitida em Curitiba-PR, residente e domiciliada à Rua Juvenal Mesquita, nº 732, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, Cep nº 86.360-000; **ANTONIO DELGADO JUNIOR**, brasileiro, casado sob regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF nº 004.525.819-82, e RG nº 5.369.286-9 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado Paraná, residente e domiciliado na Rua Juvenal Mesquita, nº 880, Apto 801, Centro, da cidade de Bandeirantes Estado do Paraná, Cep 86.360-000; **MAGNA GOMES COSTA**, brasileira, natural do Estado de Minas Gerais, viúva, empresária, portadora do CPF nº 581.858.879-34, e RG nº 3.965.740-6 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitida em Curitiba-PR, residente e domiciliada no Bairro Limeira, município de cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, Cep nº 86.360-000; **VALQUIRIA ALVES COSTA MATHEUS**, brasileira, natural de Bandeirantes Estado Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora do CPF nº 601.804.559-15, e RG nº 4.325.004-3 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitida em Curitiba-PR, residente e domiciliada à Rua das Mangueiras, QD 89, LT 12, na cidade de Nova Mutum, Estado do Mato Grosso, Cep nº 78.450-000, e **ADAUTO FRANCISCO MATHEUS**, brasileiro, natural de Bandeirantes Estado Paraná, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador do CPF nº 074.676.219-49, e RG nº 817.351 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitida em Curitiba-PR, residente e domiciliado à Rua Benjamin Caetano Zambon, nº 296, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, Cep nº 86.360-000, únicos sócios da empresa **RÁDIO CABIUNA LTDA**, com sede na Rua Vicente Inácio Filho, nº 241, Centro, neste município de Bandeirantes Estado do Paraná, CEP nº 86.360-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 4120163164-8 e inscrita no CNPJ sob o nº 75.622.308/0001-78 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio **ILTON DE SOUZA GUERRA**, acima qualificado, que possui na sociedade 14.875 (quatorze mil oitocentos e setenta e cinco) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 14.875,00 (quatorze mil oitocentos e setenta e cinco reais), inteiramente subscrito e realizado, vende e transfere a sócia: **VALQUIRIA ALVES COSTA MATHEUS**, acima qualificada, a quantidade de 875 (oitocentos e setenta e cinco) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) em moeda corrente do país dando plena geral e irrevogável quitação aos sócios e a própria empresa. A sócia **ADONINA MARLIZE**

[Handwritten signatures and initials]
Adonina

76
DO PAVANA
CEI

RÁDIO CABIUNA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GUARIDO DA SILVA, acima qualificada, que possui na sociedade 14.875 (quatorze mil oitocentos e setenta e cinco) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 14.875,00 (quatorze mil oitocentos e setenta e cinco reais), inteiramente subscrito e realizado, vende e transfere a sócia: **VALQUIRIA ALVES COSTA MATHEUS**, acima qualificada, a quantidade de 875 (oitocentos e setenta e cinco) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) em moeda corrente do país, dando plena geral e irrevogável quitação aos sócios e a própria empresa. O sócio **ANTONIO DELGADO JUNIOR**, acima qualificado, que possui na sociedade 14.875 (quatorze mil oitocentos e setenta e cinco) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 14.875,00 (quatorze mil oitocentos e setenta e cinco reais), inteiramente subscrito e realizado, vende e transfere a sócia: **VALQUIRIA ALVES COSTA MATHEUS**, acima qualificada, a quantidade de 875 (oitocentos e setenta e cinco) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) em moeda corrente do país, dando plena geral e irrevogável quitação aos sócios e a própria empresa. E o sócio **ADAUTO FRANCISCO MATHEUS**, acima qualificado, que possui na sociedade 14.875 (quatorze mil oitocentos e setenta e cinco) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 14.875,00 (quatorze mil oitocentos e setenta e cinco reais), inteiramente subscrito e realizado, vende e transfere a sócia: **VALQUIRIA ALVES COSTA MATHEUS**, acima qualificada, a quantidade de 875 (oitocentos e setenta e cinco) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) em moeda corrente do país, dando plena geral e irrevogável quitação aos sócios e a própria empresa

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social que é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (Setenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, passa ser assim subscritas:

ILTON DE SOUZA GUERRA	14.000 quotas	R\$ 14.000,00
ADONINA MARLIZE GUARIDO DA SILVA	14.000 quotas	R\$ 14.000,00
ANTONIO DELGADO JUNIOR	14.000 quotas	R\$ 14.000,00
ADAUTO FRANCISCO MATHEUS	14.000 quotas	R\$ 14.000,00
MAGNA GOMES COSTA	7.000 quotas	R\$ 7.000,00
VALQUIRIA ALVES COSTA MATHEUS	7.000 quotas	R\$ 7.000,00
TOTAL	70.000 quotas	R\$ 70.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias.

Bandeirantes-PR, 04 de Agosto de 2.008

Paula F. Edreira

RÁDIO CABIUNA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ILTON DE SOUZA GUERRA

ADONINA MARLIZE GUARIDO DA SILVA

ANTONIO DELGADO JUNIOR

ADALDO FRANCISCO MATHEUS

MAGNA GOMES COSTA

VALQUIRIA ALVES COSTA MATHEUS



Paula Ferreira
RG 8.153.469-1 - PR





Rádio Cabiúna Ltda. ME

Rua: Vicente Inácio Filho, 241 - Vila Maria - Bandeirantes - Paraná - CEP. 86.360-000 - Caixa Postal: 111

CNPJ 75.622.308/0001-78 - Inscr. Estadual 904.77055-81

Site: www.radiocabiuna.com.br - E-mail: radiocabiuna@radiocabiuna.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

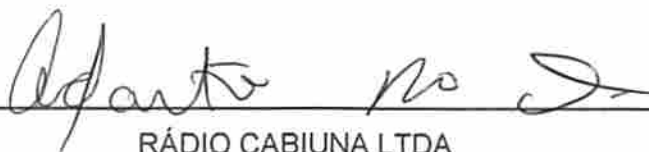
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento no processo de CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ instaurado pelo Município de Bandeirantes, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bandeirantes, 06 de Dezembro de 2019.



RÁDIO CABIUNA LTDA

ADAUTO FRANCISCO MATHEUS

CPF: 074.676.219-49 RG: 817.351

SÓCIO ADMINISTRADOR









Rádio Cabiúna Ltda. ME

Rua: Vicente Inácio Filho, 241 - Vila Maria - Bandeirantes - Paraná - CEP. 86.360-000 - Caixa Postal: 111

CNPJ 75.622.308/0001-78 - Inscr. Estadual 904.77055-81

Site: www.radiocabiuna.com.br - E-mail: radiocabiuna@radiocabiuna.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: 06/12/2019


(Carimbo e assinatura do solicitante)



79

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade RADIO CABIUNA LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 20/11/1951, NIRE: 41201631648, CNPJ: 75.622.308/0001-78, estabelecida na RUA VICENTE INACIO FILHO, 244, CENTRO, BANDEIRANTES, PR, CEP: 86.360-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BANDEIRANTES - PR, 04 de Agosto de 2008.

Sócio: ILTON DE SOUZA GUERRA

Sócio: ADONINA MARLIZE GUARIDO DA SILVA

Sócio: ANTONIO DELGADO JUNIOR

Sócio: ADAUTO FRANCISCO MATHEUS

Sócio: MAGNA GOMES COSTA

Sócio: VALQUIRIA ALVES COSTA MATHEUS

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 26 NOV 2008

Eder de Paula Ferreira
RG: 8.153.469-1 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2008
SOB NÚMERO 20084724188
Protocolo: 08/472418-8, DE 23/10/2008
Empresa: 41.2.0163164-8
RADIO CABIUNA LTDA

LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL



Rádio Cabiúna Ltda. ME

Rua: Vicente Inácio Filho, 241 – Vila Maria – Bandeirantes – Paraná - CEP: 86.360-000 - Caixa Postal: 11

CNPJ 75.622.308/0001-78 – Inscr. Estadual 904.77055-81

Site: www.radiocabiuna.com.br - E-mail: radiocabiuna@radiocabiuna.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

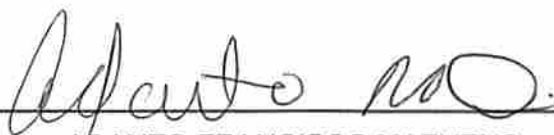
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

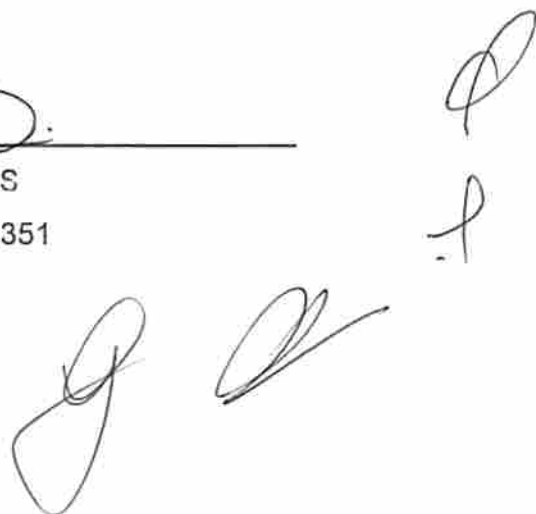
O signatário da presente, o senhor *ADAUTO FRANCISCO MATHEUS*, representante legalmente constituído da proponente *RADIO CABIUNA LTDA* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Bandeirantes-PR, 06, de Dezembro de 2019



ADAUTO FRANCISCO MATHEUS

CPF: 074.676.219-49 RG: 817.351





Rádio Cabiuna Ltda. ME

Rua: Vicente Inácio Filho, 241 - Vila Maria - Bandeirantes - Paraná - CEP: 86.360-000 - Caixa Postal: 111

CNPJ 75.622.308/0001-78 - Inscr. Estadual 904.77055-81

Site: www.radiocabiuna.com.br - E-mail: radiocabiuna@radiocabiuna.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

PROPONENTE: RADIO CABIUNA LTDA

ENDEREÇO: RUA VICENTE INACIO FILHO, Nº 241

CNPJ/CPF: 75.622.308/0001-78 FONE/FAX:(043) 3542-4435

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR instaurado pelo Município de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco

Agência nº: 2933

Nome da agência: Banco Itaú

Cidade da agência: Bandeirantes - PR

Endereço da agência: Av. Bandeirantes, 850 - Centro

Conta nº: 00993-4

Titular: Radio Cabiuna Ltda

Data de abertura: 10/1984

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 06 de Dezembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO Nº. 16/2019- PMB.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ.

Aos 17 dias do mês de dezembro de 2019, às 09h00min na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações Cibele Gusmão Fontolan da Silva - presidente, Marcos de Moraes e João Roberto Cosmo com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 16/2019-PMB, que tem como objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, Lei Estadual nº 15608/07 e alterações, com vistas a atingir o maior número de interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão constataram a entrega do envelope, tempestivamente e devidamente lacrado, da interessada: Radio Cabiúna Ltda. O representante da interessada não se encontrava presente. Em conformidade com o item 6.1 do Edital de Credenciamento 16/2019-PMB, a Comissão Permanente de Licitações procedeu a avaliação da documentação apresentada. Na sequência, as documentações foram rubricadas e conferidas pela Comissão, comprovando a autenticidade das mesmas. A Comissão atestou que quanto à documentação a interessada estava APTA ao credenciamento.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Marcos de Moraes

João Roberto Cosmo

GUILHERME SIMÕES DA SILVA
Novatry & Simões LTDA - ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGACAO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2019-PMB

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para **CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ** tendo sido deferidos os seguintes Credenciamentos:

Rádio Cabiúna Ltda

HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO.

Bandeirantes-PR, 13 de janeiro de 2020.

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO OFICIAL
LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CUNHA & CASTRO LTDA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS SEMÁFOROS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

VALOR: R\$ 17.540,00 (dezenove mil e quinhentos e quarenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

Dotações:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	210.000	02.001.04.122.0404.2-003 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO DE
ADMINISTRAÇÃO	240.550	02.001.04.122.0404.2-003 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO DE
ADMINISTRAÇÃO	410.000	02.905.04.122.0404.2-131 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO DE
ADMINISTRAÇÃO	440.511	02.905.04.122.0404.2-131 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO DE
ADMINISTRAÇÃO	230.009	02.001.04.122.0404.2-003 3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	310.511	02.001.04.122.0404.2-003 3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	400.000	02.005.04.122.0404.2-131 3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	510.511	02.005.04.122.0404.2-131 3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 23 de dezembro de 2019

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

CUNHA & CASTRO LTDA-ME
VICENTE DE PAULO DA CUNHA E CASTRO
Sócio-Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: BRAVOLUZ COMERCIAL FIEBELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS A SEREM UTILIZADAS NOS APARELHOS DE OFTALMOLOGIA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

VALOR: R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

Dotações:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	7679.009	11.006.10.301.1001.6.059 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO DE
SAÚDE	3799.303	11.006.10.301.1001.6.059 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO DE

Bandeirantes-PR, 20 de dezembro de 2019

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

BRAVOLUZ COMERCIAL FIEBELI
LEONARDO ZANATTI BARON
Sócio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 30/2019 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE REPARO DE APARELHOS DE OFTALMOLOGIA PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguinte(s) contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME	5.450,10
INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	15.714,40
MENON INFORMATICA LTDA ME	13.512,20
THIAGO MARTINS DOS SANTOS - ME	13.824,40
TOTAL	48.501,10

VALOR TOTAL: TRÊS E OITO MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E OITO CENTAVOS.

R\$ 48.501,10 (QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E OITO CENTAVOS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, 14 de janeiro de 2020

Lino Martins
Prefeito MunicipalSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR

PORTARIA Nº 042/2020

CARLOS ELIAS TOSTES, diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2020, os funcionários VALDEIR DOS SANTOS, inscrito no RG 1.572.471 e CPF 651.946.169-53, WALTER MOSCARDINI DE OLIVEIRA, inscrito no RG 11.867.035 e CPF 020.560.768-37 e GILMARA CRISTINA NERI, inscrita no RG 4.932.053-1 e CPF 878.926.509-20, sob a presidência do primeiro, e como suplente o funcionário, LEANDRO LUIZ TRINDADE, inscrito no RG 7.018.338-2 SSP/PR e CPF 042.009.019-35.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2020

Carlos Elias Tostes
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16-2019-PMB

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ tendo sido deferidos os seguintes Credenciamentos:

RÁDIO CABIUNA LTDA.

HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO

Bandeirantes-PR, 13 de janeiro de 2020.

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2018-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: OLIVEIRA & ROCHA CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO, CONSULTORIA TÉCNICA E GERENCIAL EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

OBJETIVO: PRORROGAR os prazos de execução e vigência do contrato em 12 (doze) meses a partir do término da vigência do contrato, que se dará em 06 de janeiro de 2020, prorrogando-o desta forma até o dia 06 de janeiro de 2021.

Bandeirantes-PR, 20 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

OLIVEIRA & ROCHA CLÍNICA E
SERVIÇOS LTDA - ME
Jean Carlos Ribeiro Da Rocha
REPRESENTANTE DA CONTRATADA